

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
CNPJ Nº 04902979/0001-44 - NIRE 15300005132

**ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2006**

LOCAL, DATA E HORÁRIO: sede do Banco da Amazônia S.A., na Avenida Presidente Vargas nº 800, em Belém (PA), no dia 28.04.2006, às 11h. **PRESENÇA:** acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no “Livro de Presenças dos Acionistas”. **CONVOCAÇÃO:** anúncio de primeira convocação publicado nos dias 11 e 19.04.2006, no Diário Oficial do Estado do Pará, caderno 2, página 15 e caderno 3, página 8, respectivamente e no dia 27.04.2006 no caderno 5, página 14; nos dias 11, 19 e 26.04.2006 no jornal “O Liberal”, de Belém (PA), caderno Painel, páginas 2, 5 e 4, respectivamente; e nos dias 11, 19 e 27.04.2006 no Jornal “Diário do Pará”, de Belém (PA), caderno Brasilhoje, páginas B-7, B-5 e B-9, respectivamente; e nos dias 11, 19 e 26.04.2006 na “Gazeta Mercantil”, de circulação nacional, páginas A-9, A-15 e A-9, respectivamente. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Arno Meyer, Presidente do Conselho de Administração. Secretários, na forma do § 1º do art. 5º do Estatuto Social: Alcir Bringel Erse e Carlos Eduardo Moura da Costa. Convidados: Maria Teresa Pereira Lima, Procuradora da Fazenda Nacional, designada para representar a União na Assembléia, na forma da Portaria nº 713, de 21.09.2004, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 23.09.2004; e Fabrício da Soller, representante do Conselho Fiscal. Registrada a presença da Conselheira Fiscal Titular Penha Maria Barroso Aguiar, dos Diretores João Batista de Melo Bastos, no exercício da Presidência, Evandro Bessa de Lima Filho, José Carlos Rodrigues Bezerra e Milton Barbosa Cordeiro, dos membros do Comitê de Auditoria Edilson Ramos Pereira e Wagner Ormanes e do representante da BDO Trevisan Auditores Independentes, Alexandre Ralf Slavic. **ABERTURA DA SESSÃO:** constatada a existência de “quorum”, conforme verificado no “Livro de Presenças dos Acionistas”, o Presidente declarou instaladas as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária. Tendo sido feita em tempo hábil, a convocação das Assembléias e observados os preceitos legais, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse à leitura do respectivo Anúncio de Primeira Convocação, nos seguintes termos: “ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS. ANÚNCIO DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO. São convidados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participar, em primeira convocação, das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 28.04.2006, às 11h, no 15º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, nesta capital, para: Quanto à Assembléia Geral Ordinária: 1. exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes; 2. destinação dos resultados do exercício de 2005, aprovação do pagamento dos juros sobre capital próprio proposto, constituição de reservas e participação dos empregados e dirigentes no lucro apurado; 3. eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o período 2006/2007; 4. eleição dos membros do Conselho de Administração para o período 2006/2007; 5. fixação da remuneração dos integrantes da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Sociedade para o período compreendido entre as Assembléias Gerais Ordinárias de 2006 e 2007. Quanto à Assembléia Geral Extraordinária: aprovação de alterações do artigo 31 do Estatuto Social: a) modificação do parágrafo 3º; b) inclusão do parágrafo 4º. Na forma da Instrução CVM 165/91, de 11.12.1991, alterada pela Instrução CVM 282/98, de 26.06.1998, é necessário o mínimo de cinco por cento do capital votante para requisição do processo de voto múltiplo. Os instrumentos de mandato devem ser depositados na sede da Sociedade até quarenta e oito horas antes da realização da Assembléia. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede do Banco, os documentos relativos à ordem do dia da Assembléia Geral Extraordinária. Belém (PA), 11 de abril de 2006. Arno Meyer, Presidente do Conselho de Administração”. **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** 1. Aprovadas por unanimidade as **Demonstrações Financeiras** e o **Relatório da Administração** referentes ao exercício de 2005, com a exceção apresentada pelos auditores independentes e a observação constante do Parecer do Conselho Fiscal, bem como a seguinte **destinação do resultado** do exercício, conforme proposição da Administração do Banco, em mil reais: Lucro Líquido do Exercício – R\$ 252.424.609,39; (-) Reserva Legal - (R\$ 12.621.230,47); Saldo após Reserva Legal – R\$ 239.803.378,92; Participação de Empregados e Administradores – R\$ 8.722.542,60; Realização da Reserva de Reavaliação – R\$ 1.142.622,50; Base de Cálculo da Remuneração ao acionista – R\$

249.668.544,02; Juros Sobre Capital Próprio propostos (49,55% sobre o lucro líquido ajustado) - R\$ 123.710.763,56; Reserva Estatutária – R\$ 117.235.237,86. Os Juros Sobre Capital Próprio (JSCP) do exercício são de R\$ 123.710.763,56 (cento e vinte e três milhões, setecentos e dez mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) correspondendo a R\$ 0,04172937283 por ação e R\$ 41,72937283 por lote de mil ações, que serão pagos integralmente, não havendo qualquer antecipação a descontar, atualizados pela variação da taxa SELIC, desde a data do balanço até a data do pagamento e as ações negociadas até o dia 31.01.2006, farão jus a esses Juros Sobre Capital Próprio, sendo que as negociadas após essa data serão “ex-direito”; **2. Eleitos para o Conselho Fiscal**, período de 2006/2007, conforme art. 41 do Estatuto Social, os seguintes: **a)** indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda: titulares – ÂNGELO JOSÉ MONT'ALVERNE DUARTE, brasileiro, solteiro, engenheiro eletrônico, CPF 081.286.788-25, CI 8.908.004.001.105-SSP/CE, residente na SQN 209 Bloco F aptº 303, Brasília (DF) – CEP 70854-060; FABRÍCIO DA SOLLER, brasileiro, solteiro, advogado, CPF 912.223.979-00, CI 8.080.312.682-SSP/RS, residente na CCSW 04 lote 2 aptº 519, Brasília (DF) – CEP 70680-450; e EDÉLCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, economista, CPF 546.874.466-04, CI 2.910.926-SSP/MG, residente na SQN 212 Bloco J aptº 506, Brasília (DF) – CEP 70864-100, este como representante do Tesouro Nacional; suplentes – GILSON ALCEU BITTENCOURT, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, CPF 572.284.509-49, CI 3.886.647-8-SSP/PR, residente na SQN 209 Bloco E aptº 401, Brasília (DF) – CEP 70854-050; CLÁUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF 250.070.878-07, CI 26246867-0-SSP/SP, residente na CCSW-02 lote 04 Edifício Linea Studio Rome aptº 513, Brasília (DF) – CEP 70680-250; e FÁBIO JOSÉ PEREIRA, brasileiro, casado, economista, CPF 292.902.601-49, CI 677.526-SSP/DF, residente na SQN 214 Bloco K aptº 306, Brasília (DF) – CEP 70873-110, este como representante do Tesouro Nacional; **b)** para representantes dos acionistas minoritários, com abstenção do voto da União: titular – PENHA MARIA BARROSO AGUIAR, brasileira, divorciada, bacharel em ciências contábeis, CPF 203.467.513-49 e CI 274.031-SSP/CE, residente na rua Tereza Hinko nº 50 aptº 1.403, Fortaleza (CE) – CEP 60176-440; suplente – FRANCISCO ASCLÉPIO BARROSO AGUIAR, brasileiro, divorciado, engenheiro, matemático e analista de sistemas, CPF 170.810.253-15 e CI 809.138-SSP/CE, residente na rua Wanderlei Pinho nº 735 aptº 300, Salvador (BA) – CEP 41815-270; **3. Eleito para o Conselho de Administração**, período de 2006/2007, conforme artigo 14 do Estatuto Social, os seguintes: **a)** indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda: ARNO MEYER, brasileiro, divorciado, economista, CPF 116.252.601-72, RG 497.063-SSP/DF, residente na SQN 314 Bloco H aptº 404, Brasília (DF) – CEP 70767-080, na qualidade de Presidente do Colegiado; LUIZ FERNANDO PIRES AUGUSTO, brasileiro, casado, economista, CPF 688.045.557-34, CI 04697151-1 IFP/RJ, residente na QRSW 03 - Bloco A3, aptº 204, Setor Sudoeste, Brasília (DF) – CEP 70675-303; e WALDIR QUINTILIANO DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, CPF 044.251.201-59, CI 268363-SSP/DF, residente na SHIN QL 05, Conjunto 07, casa 09, Lago Norte, Brasília (DF) – CEP 71505-775; **b)** indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão: GERALDO JULIÃO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, economista, CPF 301.173.306-63 e CI nº 2.988 - CRE/MG, residente na SQS 104 Bloco e Apto 303, Brasília – DF - CEP: 70.343.050; **c)** para representante dos acionistas minoritários, com abstenção do voto da União: IVAN NEY PASSOS LIMA, brasileiro, casado, engenheiro e consultor de bancos e empresas, CPF 011.709.887-68 e CI 12.209.453-SSP/SP, residente na Rua do Símbolo nº 380, casa 34, Morumbi, São Paulo (SP) – CEP 05713-570. **4.** Com a indicação dos eleitos para o Conselho de Administração foram apresentados os respectivos currículos e as declarações de desimpedimento por eles firmadas, para atender ao disposto no art. 2º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002. Outrossim, na forma do § 1º do art. 3º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, a representante da União justificou as indicações, em razão do interesse público. **5.** Aprovadas: **a)** a fixação da **remuneração** global a ser paga aos administradores do Banco da Amazônia S.A., em R\$ 1.518.000,00 (um milhão, quinhentos e dezoito mil reais), no período compreendido entre maio de 2006 e abril de 2007, aí incluídos honorários mensais, gratificação natalina (13º salário), adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, participação nos lucros ou resultados e auxílio moradia nos termos do Decreto nº 3.255, de 19.11.1999, mantidos os honorários nos mesmos valores nominais praticados no mês imediatamente anterior à Assembléia Geral de Acionistas de 2006, podendo ser repassados aos respectivos honorários os mesmos benefícios que, eventualmente, forem concedidos aos empregados da Empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho referente à data-base de 2006; **b)** a fixação dos

honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo do que, em média mensal, perceberem os membros da Diretoria Executiva, excluídos os benefícios referentes a: adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, participação nos lucros ou resultados e auxílio moradia; **c)** a delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria Executiva, observado o montante global, deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1.** A Administração do Banco propôs alteração do § 3º e inserção do § 4º, do art. 31, para não deixar dúvidas quanto à abrangência da matéria ali contida. No entanto, o Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, entendeu por bem tratar a questão em capítulo específico, razão pela qual foi excluído o § 3º do art. 31 e inserido o art. 60 e o capítulo “Disposição Gerais”, que tomou o número “X”, com a redação adiante transcrita, devendo por consequência serem reenumerados os capítulos e artigos seguintes: “Art. 60. O Banco assegurará aos seus dirigentes e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Instituição, e na forma definida pela Diretoria, por proposta do órgão jurídico, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados por atos decorrentes do exercício do cargo ou função, abrangendo todo o prazo dos respectivos mandatos. § 1º - O Banco poderá negar o patrocínio se houver prova material de dolo no ato praticado pelo Dirigente ou Conselheiro no exercício do cargo ou função. § 2º - Se o Dirigente ou membro dos Conselhos de Administração ou Fiscal for condenado, com decisão transitada em julgado, com fundamento em violação da lei ou do Estatuto ou decorrente de ato culposo ou doloso, este deverá ressarcir o Banco da Amazônia de todos os custos, despesas ou prejuízos causados”. **3.** Aprovada, também, a proposição verbal do Presidente das Assembléias para que a publicação desta ata seja feita com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta a legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** tendo esgotado a pauta das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária dos acionistas, o Presidente determinou que os trabalhos fossem suspensos, temporariamente, para lavratura da ata e reiniciados tão logo ocorresse a sua conclusão. **REABERTURA DOS TRABALHOS E ENCERRAMENTO DAS ASSEMBLÉIAS:** o Presidente declarou reabertos os trabalhos, solicitando ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da ata, que foi aprovada por unanimidade e assinada pelos acionistas presentes e pelo representante do Conselho Fiscal. Em seguida, o Presidente declarou encerrados os trabalhos. Belém (PA), 28 de abril de 2006.

Presidente da Mesa:

ARNO MEYER

Secretários da Mesa:

ALCIR BRINGEL ERSE

CARLOS EDUARDO MOURA DA COSTA